



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de **Jundiaí**

Despacho N° SEI 0035962/2022

Em 11/11/2022

DELIBERAÇÃO

Considerando o recurso interposto pela empresa **SYSTEM CIA COMÉRCIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ZELADORIA LTDA**, insurgindo-se contra a aceite da proposta de preço apresentada pela empresa **DIEGO DA SILVA GANDRA ME**, no pregão presencial n° 003/2022 realizado pelo IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí. bem como a análise e jurídico 0035770, da Procuradoria Jurídica do IPREJUN, seguida da Deliberação da Pregoeira do Certame em epígrafe - Despacho 0035774;

Delibero pelo desprovemento do Recurso interposto pela empresa System Cia Comércio, Conservação, Manutenção em Zeladoria Ltda. ME e determino à Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do IPREJUN que:

- Proceda à publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, e no site do IPREJUN;
- Proceda à adjudicação do objeto do presente certame à licitante **DIEGO DA SILVA GANDRA ME**;
- Encaminhe o presente à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer visando a homologação do certame.

Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente**, em 11/11/2022, às 09:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Nº de Série do Certificado: 107581831530664498944585406382095096512



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.iprejun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0035962** e o código CRC **48474C76**.

Av. Doroty Nano Martinasso nº 100 - - Bairro Vila Bandeirantes - CEP 13214-012 - Jundiaí/SP
Tel: 11 3109-0579 - Fax: @fax_unidade@ - iprejun.jundiai.sp.gov.br

IPJ.00496/2022

0035962v2